



## PARECER CONTÁBIL 085/2017

**REFERENTE** – Exposição de Motivos e justificativas nº 324/2017, ao Projeto de Lei Municipal, que delega competência aos Secretários Municipais para dispor sobre a organização e o funcionamento das suas respectivas secretarias, em conformidade com o art. 89 da Lei Orgânica Municipal:

**Tem o presente, a seguinte consideração:**

**Considerando** que as despesas para custear o presente Projeto de Lei, dependerá da aprovação da Lei de Suplementação que encontra-se em tramitação, de acordo com a Exposição de motivos nº 322/2017, que autoriza abertura de créditos adicionais especial por anulação de dotação.

**Considerando** que o Projeto de Lei não haverá impacto orçamentário e financeiro, por tratar da organização e funcionamento das secretarias.

Diante da informação apresentada,

Parecer Favorável

Itapoá, 08 de março de 2017.

**JOÃO GARCIA DE SOUZA**  
Contabilista